

# **ERRATA E PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 047/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2023

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA(S) TIPO "D" (UTI ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO, E AMBULÂNCIA(S) TIPO "B" (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), COM MOTORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SEM COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 047/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de ambulância(s) tipo "D" (UTI adulto, pediátrico e neonatal), com motorista, sem combustível e sistema de rastreamento, e ambulância(s) tipo "B" (suporte básico de vida), com motorista, técnico de enfermagem, sem combustível e sistema de rastreamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG".

- 1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:
  - **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** Dia 24/04/2023 às 09h00min.
  - ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24/04/2023 às 09h01min.
  - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 2. Em virtude de posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde, acrescentam-se cláusulas no subitem "6 DOCUMENTOS TÉCNICOS do Anexo I.2 Termo de Referência" passando a vigorar as seguintes alterações:

# ONDE SE LÊ:

# 6.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnica:
  - a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1



- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a execução de serviços similares ao objeto desta licitação, em quantidade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), atestando, inclusive, o bom desempenho e o cumprimento a contento das obrigações contratuais, mencionando:
  - Prazo contratual, data de início e término;
  - Local da prestação dos serviços;
  - Natureza da prestação dos prestados;
  - Quantidades executadas;
  - Caracterização do bom desempenho do licitante;
  - A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.
- a.2) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.
- b) Declaração que possuirá serviço para coleta e destino dos resíduos de saúde, provenientes dos atendimentos prestados no início do contrato.
- c) Declaração que possuirá contrato de seguros APP Acidentes Pessoais de Passageiros dos veículos envolvidos nos serviços prestados no início do contrato.
- d) Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos veículos, dos equipamentos complementares e do pessoal necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de sua proposta.
- e) Declaração de que providenciará apólice de seguro contra danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros e seguro de acidentes pessoais de passageiros em caso de morte e invalidez permanente, e que se compromete a apresentá-la, caso seja vencedor da presente licitação. (**Anexo VII**)
- f) Declaração que disponibilizará os motoristas devidamente habilitados, com certificado de conclusão de capacitação em atendimento de urgência e emergência, emitido pelo órgão competente Lotes 01 e 02. (**Anexo VIII**)
- h) PARA O LOTE 02 O licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, de que disponibilizará equipe técnica e responsáveis técnicos devidamente habilitados perante a Conselho Regional de Medicina CRM e Conselho Regional de Enfermagem COREN, com certificado de conclusão de capacitação em atendimento de urgência e emergência, emitido pelo órgão competente.



## LEIA-SE:

# 6.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnica:
  - a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
    - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a execução de serviços similares ao objeto desta licitação, em quantidade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), atestando, inclusive, o bom desempenho e o cumprimento a contento das obrigações contratuais, mencionando:
      - Prazo contratual, data de início e término;
      - Local da prestação dos serviços;
      - Natureza da prestação dos prestados;
      - Quantidades executadas;
      - Caracterização do bom desempenho do licitante;
      - A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.
    - a.2) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.
  - b) Declaração que possuirá serviço para coleta e destino dos resíduos de saúde, provenientes dos atendimentos prestados no início do contrato;
  - c) Declaração que possuirá contrato de seguros APP Acidentes Pessoais de Passageiros dos veículos envolvidos nos serviços prestados no início do contrato:
  - d) Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos veículos, dos equipamentos complementares e do pessoal necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de sua proposta;
  - e) Declaração de que providenciará apólice de seguro contra danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros e seguro de acidentes pessoais de passageiros em caso de morte e invalidez permanente, e que se compromete a apresentá-la, caso seja vencedor da presente licitação. (**Anexo VII**);



- f) Declaração que disponibilizará os motoristas devidamente habilitados, com certificado de conclusão de capacitação em atendimento de urgência e emergência, emitido pelo órgão competente Lotes 01 e 02. (**Anexo VIII**);
- g) Comprovação de Alvará Sanitário emitido pelo órgão sanitário da sede da licitante, de acordo com a competência do local de sua sede;
- h) Comprovação de inscrição da empresa no CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- i) **PARA O LOTE 01:** o licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, de que disponibilizará o registro perante o Conselho Regional de Medicina CRM, emitido pelo órgão competente;
- j) <u>PARA O LOTE 02</u> O licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, de que disponibilizará equipe técnica e responsáveis técnicos devidamente habilitados perante a Conselho Regional de Medicina CRM e Conselho Regional de Enfermagem COREN, com certificado de conclusão de capacitação em atendimento de urgência e emergência, emitido pelo órgão competente;
- k) **PARA O LOTE 02:** o licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, de que disponibilizará equipe técnica e responsável técnico devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Enfermagem COREN, emitido pelo órgão competente.
- 3. Retifica-se a cláusula 4 "ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE do Anexo I.2 do Termo de Referencia e subitem 3.10 do Anexo IX Minuta do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

# **ONDE SE LÊ:**

- 4.1. Emitida a ordem de serviço, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar os serviços nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.
- 3.10 Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nela estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.

#### **LEIA-SE:**

4.1 - Emitida a ordem de serviço, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar os serviços nele estipulados, <u>em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço</u> e nas quantidades previstas. Não será admitida a prestação dos

serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.

3.10 Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nela estipulada, <u>em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço</u> e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço

4. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 30 de março de 2023.

Euvani Lindourar Pereira Pregoeira

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300